COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 188/2025

Autor: Vereadora Aladilce Souza

Ementa: "Institui o Programa 'Olha Salvador', com objetivo de promover a Sensibilização Turística no Município de Salvador e dá outras providências."

Relator: João Cláudio Bacelar

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 188/2025, de autoria da Vereadora Aladilce Souza, submetido à apreciação da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais, que institui o Programa "Olha Salvador", destinado a promover a sensibilização turística, o lazer qualificado e o fortalecimento do pertencimento sociocultural, por meio da oferta de experiências gratuitas e acessíveis no Município de Salvador.

A proposição prevê a realização de passeios guiados por agentes capacitados, contemplando diferentes modalidades de visitação, entre elas roteiros históricos a pé, circuitos de ônibus, passeios pela Baía de Todos os Santos, rotas ciclísticas e percursos de corrida, tendo como foco os atrativos históricos, culturais e naturais da cidade.

A iniciativa encontra respaldo nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como no inciso III do artigo 44 e no artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Nos termos do artigo 68, VIII, do Regimento Interno, compete a esta Comissão proceder à análise técnica da matéria, restrita aos aspectos relacionados ao Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais. Ressalte-se que não cabe a este colegiado emitir juízo de valor acerca do mérito, prerrogativa reservada ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador.

O artigo 68 do Regimento Interno dispõe que às Comissões cabe o exame técnico dos assuntos submetidos ao seu estudo e parecer, de acordo com a competência que lhes é atribuída.

No caso específico da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais, destacam-se atribuições como examinar e emitir parecer em proposições relativas ao turismo no Município; propor ações necessárias ao seu desenvolvimento; fiscalizar a execução de políticas e programas turísticos; articular-se com entidades governamentais e do setor; e promover as relações econômicas, comerciais, culturais e científicas do Município, inclusive em âmbito internacional.

À vista desse contexto normativo e regimental, passo à análise da matéria.

II – ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto de Lei em análise propõe a instituição do Programa "Olha Salvador", política pública voltada à promoção da sensibilização turística, do lazer qualificado e do fortalecimento do sentimento de pertencimento, mediante a oferta de passeios guiados e gratuitos por diferentes áreas e atrativos do Município.

A matéria insere-se diretamente no âmbito de atuação desta Comissão, por tratar da promoção e do fortalecimento do turismo municipal, da valorização dos atrativos históricos, culturais e naturais de Salvador e da ampliação do acesso da população às experiências turísticas oferecidas pela própria cidade.

O projeto contempla diferentes modalidades de passeios, incluindo roteiros históricos a pé, circuitos em ônibus, passeios marítimos pela Baía de Todos os Santos, rotas ciclísticas e percursos de corrida. Essa diversidade possibilita a integração entre turismo, cultura, lazer e atividade física, além de estimular o conhecimento de diferentes regiões e atrativos do território soteropolitano.

Destacam-se, ainda, os objetivos de estimular o sentimento de pertencimento e a valorização do patrimônio local, promover a educação turística e a sustentabilidade dos atrativos, fomentar a economia criativa e gerar oportunidades para guias de turismo, além de democratizar o acesso ao lazer e à cultura e contribuir para a preservação da memória histórica e das tradições de Salvador.

Sob a perspectiva do desenvolvimento econômico e turístico, a proposição apresenta potencial para fortalecer a cadeia produtiva do turismo, especialmente ao incentivar a circulação de pessoas por diferentes pontos de interesse da cidade e valorizar a atuação dos profissionais do setor. A previsão de capacitação de guias e de parcerias com instituições culturais e entidades locais também favorece a articulação entre o Poder Público, os profissionais do turismo e os agentes culturais.

A proposta contribui, igualmente, para diversificar a experiência turística em Salvador, estimulando roteiros relacionados à história, à cultura, ao patrimônio imaterial, à gastronomia e às manifestações culturais, como igrejas, museus, samba, carnaval e capoeira. Com isso, amplia-se a percepção da cidade não apenas como destino turístico, mas também como espaço de vivência e conhecimento de sua própria identidade cultural.

A oferta de atividades gratuitas e acessíveis possui relevante impacto na democratização do turismo e do lazer, permitindo que a população soteropolitana conheça equipamentos, espaços e atrativos que integram o patrimônio da cidade, fortalecendo o vínculo dos cidadãos com o território e sua identidade.

Dessa forma, considerando o âmbito de competência desta Comissão, verifica-se que a proposição apresenta pertinência temática e guarda relação direta com o desenvolvimento do turismo, a valorização dos atrativos históricos, culturais e naturais de Salvador, o fortalecimento da economia criativa e a promoção de atividades que estimulem a circulação, o conhecimento e a valorização do patrimônio municipal.

III - VOTO:

Diante do exposto, esta Relatoria opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 188/2025.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2026.

Vereador João Cláudio Bacelar
RELATOR

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 16/11/2026